



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2023, de 01 de setembro de 2017.

EMENTA: CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, **RESOLVE:**

Art.1º- Conceder o adicional de insalubridade em grau mínimo, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo a servidora **Rosilene Altoé**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 01 de setembro de 2017.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

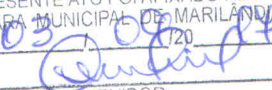
Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em,01/09/2017.

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 01 / 09 / 2017

SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 03 / 09 / 2017

SERVIDOR

Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa